C/2025/4350

1.8.2025

Notificação prévia de uma concentração

[Processo M.12054 — GATX / BROOKFIELD INFRASTRUCTURE / WELLS FARGO (RAIL ASSETS)]

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/4350)

1. Em 14 de julho de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— GATX Corporation («GATX», Estados Unidos da América),

— Brookfield Infrastructure Fund V-C, L.P. («Brookfield», Estados Unidos da América), controlada pela Brookfield Corporation («Brookfield Corporation», Canadá), e

— Wells Fargo & Company («Wells Fargo», Estados Unidos da América).

A GATX e a Brookfield vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da carteira de locação de material circulante ferroviário da Wells Fargo.

A Brookfield vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da carteira de locação financeira de material circulante ferroviário da Wells Fargo; e

A GATX vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da carteira de locação de locomotivas da Wells Fargo.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações e aquisição de ativos.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A GATX é um locador de automotoras sediado nos EUA que possui frotas na América do Norte, na Europa e na Ásia;

— A Brookfield é a divisão de infraestruturas a nível mundial da Brookfield Corporation, que detém e explora ativos de elevada qualidade e de longa duração nos setores dos serviços públicos, dos transportes, das atividades intermediárias e dos dados na América do Norte e do Sul, na região Ásia-Pacífico e na Europa.

3. As atividades da GABX Leasing LLC consistirão na locação de material circulante ferroviário. As outras atividades da Wells Fargo que são objeto de aquisição consistem na locação financeira e na locação de automotoras e locomotivas nos EUA, no Canadá e no México.

4. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser indicada a seguinte referência:

M.12054 — GATX / BROOKFIELD INFRASTRUCTURE / WELLS FARGO (RAIL ASSETS)

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

European Commission
Directorate-General for Competition
Merger Registry
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË